DECRETO Nº 114/2022, DE 09/06/2022

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EM TODAS AS SUAS FASES, DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES NÃO CONSTANTES E CERTIDÕES DE CONFORMIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, REVOGA O DECRETO Nº 085/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro der 2011, que fixa normas para cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 031 de 05 de setembro de 2019, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental, e Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 122 de 07 de outubro de 2019, que disciplina o Procedimento Ambiental para Obtenção de Licença Ambiental em Todas as Suas Fases, Declaração de Atividade não Constante e Certidões de Conformidade Ambiental em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Avaliação de Pedidos de: Licenças Ambientais em Todas as Suas Faces, Declarações de Atividades Não Constantes e Certidões de Conformidade Ambiental;

I – Guilherme Wirth;
II –Milton Hentges;
III – Pedro Canisio Heberle

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 09 de junho de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito